



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1779, de 01 de agosto de 2016.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária do Servidor efetivo, **Glauco Falcheto Bertoldi**, MaPB Professor B - Educação Infantil e Ensino Fundamental-Educação Física - Nível II – Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 27 (vinte e sete) horas semanais, no período de 02 de agosto 2016 a 23 de dezembro de 2016, nas EMEF “Maria Izabel Falcheto”; EMEIEF “Padre Luiz da Grã” e EMEIEF “São Judas Tadeu”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.


Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de agosto de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/08/2016.



Renata Paier Passamani
Secretaria da SEMADI



Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01/08 2016


Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1